

Data de assinatura: 17/07/2024.
Vigência:17/07/2024 a 31/07/2025.
Valor Total da Parceria: R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais).
Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Projeto - Atividade: 2233; Fonte do recurso: 01.500.0000.01; Natureza da despesa: 33.50.41; Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Plano Interno: 24DEMG00181.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1099732

Termo de Fomento nº 021/2024 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
Organização da Sociedade Civil: Instituto Humanitário da Amazônia – IHAM, inscrita no CNPJ nº 34.916.809/0001-80.
Endereço: Travessa Carlos de Carvalho, nº 534, Cidade Velha, CEP: 66.023-720, Belém/PA.
Projeto: Fomento a Produção Agropecuária dos Produtores Rurais da Região do Guamá.
Objeto: Fomento ao desenvolvimento rural sustentável de produtores rurais da Região do Guamá, com enfoque na produção de materiais didáticos e capacitação dos produtores.
Data de assinatura: 17/07/2024.
Vigência:17/07/2024 a 31/07/2025.
Valor Total da Parceria: R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais).
Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Programa: 1528; Projeto - Atividade: 2233; Fonte do recurso: 01.500.0000.01; Natureza da despesa: 33.50.41; Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Plano Interno: 24DEMG00168.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1099746



PORTARIA

PORTARIA Nº 588 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que a Lei 8.878/2019 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União criou e ampliou reservas indígenas que alcançaram grande parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;
CONSIDERANDO que o Decreto n. 2.472/2006 e o Decreto 2.670/2010 autorizavam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em Reserva Indígena e incorporadas ao domínio da União, por outras áreas rurais localizadas em glebas especificadas, e que a Lei 8.878/19 possibilitou estender essa regulamentação para áreas não previstas nos citados decretos, desde que com efetiva ocupação em atividade produtiva.
CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2022/868534, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação da permuta.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR processo para PERMUTA de fração dos direitos sobre o Título n. 93, referente ao Lote 27, Setor B, do Projeto Trairão, por área com 173,8040ha, localizada no município de São Félix do Xingú, em favor de LUCIANA REZENDE SILVA POLONIATO.
FLÁVIO RICARDO A. AZEVEDO
Respondendo pela Presidência-ITERPA
Port.013/2019

Protocolo: 1099298

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 587/2024 de 17/07/2024

Prazo de Aplicação: 22/07 a 20/08/2024
Prazo de prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação
Servidor:
- FÁBIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES-Motorista
Natureza da Despesa / Valor
-33.90.36/ R\$ 1.000,00
TOTAL = R\$ 1.000,00
Município: Juruti
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Resp. p/ Presidência

Protocolo: 1099337

DIÁRIA

PORTARIA Nº 590/2024 de 17/07/2024

Objetivo: Representar o ITERPA em Brasília, na reunião do Consórcio dos Governadores da Amazônia Legal.
Período: 22/07/2024 (1,0) Diária
Servidor:
-5719.0493/1- Bruno Yoheiji Kono Ramos (Presidente)
ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo -
Resp. p/ Presidência

Protocolo: 1099416

PORTARIA Nº 589 DE 17 DE JULHO DE 2024

Homologa os trabalhos Técnicos realizados na área Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado Palmeira - Jussara, localizado no Município de Marabá, Estado do Pará.
O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO a política adotada pelo atual Governo, de promover a regularização de imóveis públicos estaduais ocupados e/ou destinados aos pequenos produtores rurais visando possibilitar a melhoria das condições de vida desse segmento de população e, o que consta dos processos administrativos registrados no ITERPA sob o número 2017/469784 de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PALMEIRA JUSSARA, Município de Marabá (PA).
CONSIDERANDO que a área do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado PALMEIRA JUSSARA após o georreferenciamento geodésico apresentou área de 282,2535 ha (Duzentos e oitenta e dois hectares, vinte e cinco ares e trinta e cinco centiares);
RESOLVE:
Art. 1º Homologar os trabalhos Técnicos realizados no Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado PALMEIRA JUSSARA, localizado no Município de Marabá, Estado do Pará, no que diz respeito à sua área, que após o georreferenciamento geodésico apresentou área de 282,2535 ha (Duzentos e oitenta e dois hectares, vinte e cinco ares e trinta e cinco centiares), para o assentamento de 23 (vinte e três) famílias.
Art. 2º O Presidente do ITERPA, após a Criação do Assentamento por ato governamental, adotará as providências visando à conclusão do processo com a consequente titulação em favor dos beneficiários integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PALMEIRA JUSSARA;
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
FLÁVIO RICARDO ALBURQUERQUE AZEVEDO
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 013/2019

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2017/469784	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PALMEIRA JUSSARA	Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) PALMEIRA JUSSARA	282,2535 ha	Marabá /Pará

Protocolo: 1099780



SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3381/2024: BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS; Matrícula: 55589331; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061;Objetivo: Atender necessidade de suprir eventuais demandas deste escritório que por seu caráter eventual não possam ser submetidas ao processamento natural da compra pública (licitação), para reparos e revitalização do Esloc de Concórdia do Pará.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 3.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1099331

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3373/2024: BENEFICIÁRIO: JOELMA MARIANO DA PAIXAO; Matrícula: 57220066; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da ULSA de Ourilândia do Norte.Elemento de Despesa / Valor: 339033/39 / R\$ 3.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1099285

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3383/2024: BENEFICIÁRIO: MARCIO BRAGA DE NOVOA; Matrícula: 54180190; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da ULSA de Oriximiná.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 1.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1099321